



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3372 - 83 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de julho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. nº	05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Cód. nº	10.	Função:	Saúde	
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica	
Cód. nº	0034.	Programa:	Aquisição de Imóveis	
Cód. nº	1.184.	Projeto/Atividade:	Aquisição de terreno para construção da UBS da Vila Nova	
Indicadores				
Demanda total:		1200,00	Demanda Atendida:	1200,00
Demanda/Meta:		1200,00	Demanda/(situação desejada):	1200,00
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Pavimentação em Vias Urbanas		
Quantidade:		1200,00	Unidade de Medida:	M²
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	-	1200,00	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	-	R\$ 411.123,80	-	
JUSTIFICATIVA: Para aquisição de imóvel para construção da Nova UBS da Vila Nova.				

LEI Nº 5.304/2024.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3372 - 83 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de julho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica				
Cód. nº	0034.	Programa:	Aquisição de Imóveis				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.184.	Aquisição de terreno para construção da UBS da Vila Nova	Terreno	M².	1200	-	411.123,80	411.123,80
Custo total do Projeto/Atividade					-	411.123,80	411.123,80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)